



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A  
Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://natalbrasil.tur.br/setur/emprotur>

## CONTRATO Nº 6/2019

Processo nº 12610026.000502/2019-99

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. – EMPROTUR/RN E A EMPRESA J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**, com sede na Rua Desembarcador Hemetério Fernandes, nº1.102 – Tirol – CEP 59015-010 Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, representado pelo seu Vice - Diretor Presidente **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 – SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **Sr. ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Economista, Funcionário Público, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106.438.854-04, residente e domiciliado à Avenida Jaguarari, 5100/135, Lagoa Nova, residente e domiciliado nesta capital, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **J. R. COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.486.978/0001-48, situada na Rua José Peixoto, nº 2000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO**, brasileiro, portador do RG 784.648 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 466.698.684-72, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Açú, nº 387 B, apto 1201, Tirol, CEP 59.020-110, resolvem celebrar o presente contrato mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes do processo n.º 12610026.000502/2019-99, com fulcro no **Art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada objetivando o fornecimento de café, açúcar e adoçante**, com entrega fracionada (semanal), para atender as necessidades da **EMPROTUR**, nos termos do memorando 3 de ID 1721534.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. A contratação objeto deste documento obrigacional tem por fundamento o disposto no **Art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016**, constando a inexistência de licitação devidamente publicada por termo próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 2.867,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais), a ser prestado na forma como contido no Termo de Referência de ID 1722282, no quadro demonstrativo do item 7.2 e segundo o quadro comparativo de preços de ID 2276446, resumido no quadro abaixo. Este valor não poderá ser reajustado sob nenhuma hipótese.

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	<b>Café torrado e moído</b> , com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	425	Pacotes de 500g	R\$ 5,32	R\$ 2.261,00
2	<b>Açúcar cristal</b> , acondicionado em embalagem plástica lacrado de até 1Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	180	Pacotes de 1kg	R\$ 3,10	R\$ 558,00
3	<b>Adoçante dietético</b> , frasco com 100 ml, aspecto líquido transparente, ingrediente sacarina sódica, com bico dosador, constando data de fabricação e validade em cada frasco.	20	Frascos de 100ml	R\$ 2,40	R\$ 48,00
				<b>Global</b>	R\$ 2.867,00

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, assim classificados:

**INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA**

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2019, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade            298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa:        33.90.30.07 - Gêneros alimentícios

Fonte de Recurso:            250 - Recursos diretamente arrecadados

Valor:                            R\$ 2.867,00 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais)

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser efetuado de acordo com a quantidade efetivamente entregue na Unidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal na EMPROTUR, desde que atestado o efetivo fornecimento.

5.2. O crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.3. A Contratada, durante a vigência contratual é obrigada a manter atualizada suas Certidões de Regularidade Fiscais devidamente atualizadas, apresentando à Contratante sempre que ocorrer o vencimento da validade das que foram entregues anteriormente, sob pena de retenção do respectivo pagamento e demais penalidades legais.

## CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. Pelo prazo de execução do contrato se tem o compreendido a data de assinatura do respectivo Termo de Contrato, uma vez que a entrega será parcelada, até a data de **31/12/2019**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

7.1. **Café torrado e moído**, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

7.2. **Açúcar cristal**, acondicionado em embalagem plástica lacrado de até 1Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.

7.3. **Adoçante dietético**, frasco com 100 ml, aspecto líquido transparente, ingrediente sacarina sódica, com bico dosador, constando data de fabricação e validade em cada frascos.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

8.1. A unidade requisitante deverá fazer a solicitação **SEMANAL, de acordo com a necessidade da EMPROTUR**, por escrito que poderá ser via e-mail, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência a

entrega da água mineral. Excepcionalmente, a Contratada deverá efetuar entregas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento das solicitações na empresa, nos locais relacionados no item 6.

8.2. O atraso na entrega, a contar do recebimento do pedido por escrito, e superior a 02 (dois), sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.

8.3. Será de responsabilidade da empresa todo material de mão de obra e transporte decorrente do fornecimento.

8.4. A Contratada responderá por eventuais danos causados a seus prepostos à municipalidade ou a terceiros.

8.5. A Contratada responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços.

8.6. Todos os tributos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada.

8.7. A Contratada deverá atender a toda legislação vigente que regulamenta o objeto aqui tratado.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

9.1. São obrigações e responsabilidades das partes afora outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhe couberem:

### **9.2. Da CONTRATADA:**

a) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, conforme estabelece a Lei 13.303/2016.

b) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, objeto deste contrato;

c) Substituir, em qualquer época, os produtos entregues e aceitos, desde que seja comprovada a impossibilidade de utilização por motivos de impurezas no seu conteúdo, e/ou outras razões afins.

d) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Contrato, sem prévia autorização por escrita da Contratante;

e) Fornecer os produtos no prazo estipulado e dentro de seu prazo de validade, e de acordo com as demais especificações contidas neste Termo de Referência;

f) Justificar à Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços objetos do presente Contrato, bem como prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados pela EMPROTUR, atendendo prontamente a todas as reclamações;

g) Não se valer da utilização do presente Contrato, bem como dos créditos decorrentes do mesmo, como forma de garantia perante terceiros, salvo quando previamente autorizado pela Contratante.

h) Apresentar mensalmente para efeito de pagamento, as Notas Fiscais referentes à prestação dos serviços objetos deste Contrato, juntamente com a documentação que ateste a regularidade fiscal da empresa;

### **9.3. Da CONTRATANTE**

- a) Comunicar a empresa fornecedora toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas.
- b) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos necessários à Contratada para o fornecimento do objeto ora contratado.
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA à vista da (s) Fatura(s), devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada dos documentos comprobatórios da entrega dos produtos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. Constituem motivos para **rescisão unilateral** do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- b) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2 A **rescisão do contrato** poderá ser amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas na Lei nº 13.303/2016, e demais legislações aplicáveis.

10.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

11.1. A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas nos termos da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PREVALÊNCIA DA LEI:**

12.1. Ocorrendo divergência entre as disposições deste instrumento e as da Lei nº 13.303/2016, bem como os casos omissos, prevalecerá o contido no citado diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1. A CONTRATANTE providenciará, no prazo legal, a publicação resumida dos termos deste Contrato, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1. Este contrato juntamente com os documentos e ajustes decorrentes do processo administrativo nº. **12610026.000502/2019-99** constituem os únicos documentos que regulam os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços ora acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer ajuste porventura existente, que não esteja implicitamente consignado neste instrumento e os decorrentes deste processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:**

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Natal, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal-RN, 04 de junho de 2019.

**EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**  
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30  
**RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**

**EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**  
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30  
**ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA**

**J. R. COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA**  
CNPJ/MF nº 22.486.978/0001-48  
**JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO**  
CPF N°

\_\_\_\_\_  
**TEREZA SUYANE ALVES DE FRANCA**  
CPF N°



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 19/06/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA SUYANE ALVES DE FRANCA, Diretora de Promoção Turística**, em 19/06/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO, Subgerente de Logística Operacional**, em 19/06/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ROQUE DA ROCHA, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 25/06/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José Reinaldo Coelho Peixoto, Usuário Externo**, em 04/07/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2533986** e o código CRC **AB856806**.

---



**Processo Número: 12610026.000502/2019-99**

**Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de café, açúcar e adoçante**

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 5/2019**

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de café, açúcar e adoçante, conforme condições e especificações dispostas nos autos do Processo Administrativo nº 12610026.000502/2019-99.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação ora pretendida justifica-se pela necessidade de atendimento das necessidades do expediente da EMPROTUR, durante o exercício 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.867,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto de atividade:** 298401 – Manutenção e funcionamento

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.07 – Gêneros alimentícios

**Fonte de Recurso:** 250 – Recursos diretamente arrecadados

**Valor: R\$ 2.867,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 29, inciso II da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações – RIL.

**CONTRATANTE:** Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

**CONTRATADA:** J. R. COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA - CNPJ 22.486.978/0001-48

Natal/RN, 03 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 25/06/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **2579972** e o código CRC **D84241B9**.

---

Secretaria de Estado da Saúde Pública  
Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha - Hemonorte  
Extrato de Termo de Compromisso/Processo 00610510.000002/2019-98  
Compromitente: Hemocentro do Rio Grande do Norte - Hemonorte.  
Compromissário: Hospital Universitário Ana Bezerra  
Objeto: Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte do comprometente para utilização terapêutica pelo compromissário em seus pacientes.  
Vigência: 24 meses, com validade a partir da data de sua assinatura e eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN - DOE.  
Fundamento legal: RDC nº 34 de 11/06/2014 - ANVISA, e as que se sucederem, RDC nº 306 de 07/12/2004 - ANVISA, e as que se sucederem, Portaria de Consolidação Nº 5 de 03/10/2017 - MS, e as que se sucederem e Portaria conjunta ANVISA/SAS nº 370 de 07/05/2014, e as que se sucederem.  
Signatários: Compromitente - Rodrigo Villar de Freitas e Compromissário - Severino Clemente da Silva Filho (Superintendente em substituição legal).  
Rodrigo Villar de Freitas - Diretor Geral do Hemonorte.  
Natal, 11 de junho de 2019

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de carga de refrigerante e troca de capacitor para ar, nos aparelhos condicionadores de ar instalados no Hospital Regional Dr. Mariano coelho, conforme relação em anexo relação anexo I para o período de 12(doze) meses.

A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por Lote, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.

A abertura das propostas será no dia 27/06/2019, às 09h00 e a sessão de disputa será no dia 27/06/2019 e terá início às 10h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).

O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 771190 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP - Tel: (84) 3232-2671, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 12 de Junho de 2019.

Ana Maria Ferreira da Silva

PREGOEIRA-CPL-SESAP/RN.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03.2019 - Processo nº 00610248.000650/2019-00

OBJETO: Realização de serviços de Desinsetização e desratização contra praga e vetores no HRDML.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Beneficiário: Impacto Dedetizações Ltda.

Zenilda Maria de Azevedo Lima

Diretora Geral

Panamirim/RN, 12de junho de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 075/18

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o pedido de impugnação ao edital, tempestivamente interposto pela empresa: GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. E SERVIÇOS PARA EQUIP. MED. - HOSPITALARES LTDA

Natal/RN, 12 de JUNHO de 2019.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira/SESAP

SESAP- Coordenadoria Administrativa

Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 035/2019 - Proc. 00610230.000391/2018-17.

Objeto: aquisição de MEDICAMENTO, por ordem judicial, para atender aos pacientes atendidos pelas DEMANDAS JUDICIAIS HÓRUS.

Fundamento: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 252,00 ( Duzentos e cinquenta e dois reais ).

Empresa Beneficiada: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.

Cipriano Maia de Vasconcelos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a matéria publicada no DOE nº 14.417, do dia 21 de maio de 2019, a página nº 10.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018-AVISO AOS LICITANTES - CONVOCAÇÃO.

Natal, 12 de junho de 2019.

Katiúcia Alves Lopes dos Santos.

Pregoeira do HMAF

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE

SUBCOORDENADORIA DE CONVÊNIO E PROJETOS ESPECIAIS

A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP PRORROGA "DE OFÍCIO" A VIGÊNCIA DOS CONVÊNIO A SEGUIR RELACIONADOS, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA NO D.O.U. DE 02/01/2017, CAPÍTULO II - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO - ARTIGO 27º, INCISO VI. CONVÊNIO/

CONVÊNIO/TERMO DE FOMENTO	Nº DO PROCESSO	MUNICÍPIO/ENTIDADE	VIGÊNCIA
25/2012	87.233/2012-3	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	30/06/2019 a 31/12/2019
27/2012	145.219/2012-4	LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER	30/06/2019 a 31/12/2019
08/2013	98.646/2013-	SÃO JOSÉ DO MIPIBU	30/06/2019 a 31/12/2019
12/2013	290.984/2013-	HOSPITAL GUIOMAR FERNANDES	30/06/2019 a 31/12/2019
01/2014	61.781/2014-5	HOSPITAL GUIOMAR FERNANDES	30/06/2019 a 31/12/2019
03/2014	109.597/2014-3	CAMPORÉDONDO	30/06/2019 a 31/12/2019
05/2014	111.640/2014-1	HOSPITAL GUIOMAR FERNANDES	30/06/2019 a 31/12/2019
12/2014	146.301/2014-5	GRUPO REVIVER NATAL	30/06/2019 a 31/12/2019
03/2015	54.943/2015-1	SÃO JOSÉ DO MIPIBU	30/06/2019 a 31/12/2019
07/2015	70.989/2015-1	SERRA CAIADA	30/06/2019 a 31/12/2019
09/2015	29.210/2015-1	PORTO DO MANGUE	30/06/2019 a 31/12/2019
10/2015	185.673/2015-7	RIACHO DA CRUZ	30/06/2019 a 31/12/2019
11/2015	254.756/2015-7	SANTA CRUZ	30/06/2019 a 31/12/2019
01/2016	28.421/2016-1	APAMI DE SÃO MIGUEL	30/06/2019 a 31/12/2019
02/2016	41.594/2016-7	PARANÁ	30/06/2019 a 31/12/2019

06/2016	98.352/2016-1	JUCURUTU	30/06/2019 a 31/12/2019
08/2016	53.649/2016-9	DOUTOR SEVERIANO	30/06/2019 a 31/12/2019
10/2016	41.602/2016-8	RIACHO DE SANTANA	30/06/2019 a 31/12/2019
11/2016	84.803/2016-6	HOSPITAL VARELA SANTIAGO	30/06/2019 a 31/12/2019
13/2016	54.679/2016-9	DOUTOR SEVERIANO	30/06/2019 a 31/12/2019
14/2016	400.739/2016-8	CIAD- CENTRO INTEGRADO DE A SOCIAL DA ASSEMBLEIA.	30/06/2019 a 31/12/2019
15/2016	98.348/2016-5	RIACHO DA CRUZ	30/06/2019 a 31/12/2019

Natal, 12 de junho de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública.

## Secretaria de Estado do Turismo

### Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

extrato do contrato nº 6/2019

PROCESSO: 12610026.000502/2019-99

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: J. R. COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA - CNPJ nº 22.486.978/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada objetivando o fornecimento de café, açúcar e adoçante, com entrega fracionada (semanal), para atender as necessidades da EMPROTUR, nos termos do memorando 3 de ID 1721534.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, assim classificados:

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2019, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto de atividade 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros alimentícios

Fonte de Recurso: 250 - Recursos diretamente arrecadados

Valor: R\$ 2.867,00 (dois mil oitocentos e sessenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.

Natal, 11 de junho de 2019

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Diretor Presidente Interno/EMPROTUR

ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA

Diretor Administrativo-Financeiro/EMPROTUR

JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO

J. R. COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI

TESTEMUNHAS: TEREZA SUYANE ALVES DE FRANÇA E CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite PROCURADORA-GERAL DE

JUSTIÇA ADJUNTA: Dra. Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, CORREGEDOR-GERAL: Dr.

Anísio Marinho Neto, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Dra. Sayonara Café de Melo, CONSEL-

HO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de

Justiça, Dra. Darci Pinheiro, Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Dra. Darci de Oliveira, Dr.

Arly de Brito Maia, Dra. Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, Dr. Herbert Pereira Bezerra, Dra.

Carla Campos Amico, Dra. Sayonara Café de Melo, Dra. Iadya Gama Maio, Suplentes (Art. 11, § 2º, da

Resolução nº 003/2007 - CSMP), Dr. José Braz Paulo Neto. COLÉGIO DE PROCURADORES DE

JUSTIÇA: Presidente: Eudo Rodrigues Leite - Procurador-Geral de Justiça, PROCURADORES DE

JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: Dr. Anísio Marinho Neto - 1º Procurador de Justiça, Dra. Darci de

Oliveira - 2ª Procuradora de Justiça, Dra. Naide Maria Pinheiro - 3ª Procuradora de Justiça, Dr. José

Alves da Silva - 4º Procurador de Justiça, Dr. Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes - 5º Procurador de

Justiça. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo - 15ª Procuradora

de Justiça, Dra. Sayonara Café de Melo - 14ª Procuradora de Justiça, Dr. José Braz Paulo Neto - 9º

Procurador de Justiça, Dr. Fernando Batista de Vasconcelos - 12º Procurador de Justiça.

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: Dr. Arly de Brito Maia - 16º Procurador de Justiça, Dra. Myrian Coeli

Gondim D'Oliveira Solino - 10ª Procuradora de Justiça, Dr. Herbert Pereira Bezerra - 17º Procurador de

Justiça, Dr. Jorge Augusto de Macedo Tonel - 13º Procurador de Justiça.

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: Dra. Darci Pinheiro - 11ª Procuradora de Justiça, Dra. Carla Campos

Amico - 6ª Procuradora de Justiça, Dra. Iadya Gama Maio - 7ª Procuradora de Justiça, Dra. Rossana

Mary Sudário - 8ª Procuradora de Justiça.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2019-PGJ

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG Nº 925603), por meio de

seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR

GRUPO ÚNICO DE ITENS destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RENOVACÃO DE

GARANTIA DE DOIS EQUIPAMENTOS DE HARDWARE COMPONENTES DA SOLUÇÃO DE BACKUP. A Sessão

Pública para disputa de preços terá início às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 28 DE JUNHO DE 2019. O Edital poderá ser

adquirido na sede deste Órgão, situada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, no horário das

8h às 12h e 13h às 17h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 14h (sextas-feiras) ou nos seguintes endereços eletrônicos:

www.mprn.mp.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida, presencialmente, no

endereço supracitado, no horário oficial de funcionamento deste órgão, ou ainda, por meio do telefone: (84) 3232-4557 ou correio

eletrônico cpl@mprn.mp.br.

Natal/RN, 12 de junho de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DE MACEDO CARDOZO

Pregoeiro da PGJ/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019-PGJ\*

Aos 20 de maio de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com

sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº

08.539.710/0001-04, neste ato representado pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO,

Referente ao PREGÃO ELETRONICO 036/19-RP ONDE SE LÊ: A abertura e disputa se dará no dia 23/08/2019 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações: (84)3232-2671. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br, a partir do dia 14/08/2019.  
LEIA-SE: A abertura e disputa se dará no dia 26 /08/2019 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações: (84)3232-2671. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br, a partir do dia 14/08/2019.  
Natal, 14 de agosto de 2019.  
Mayra dos Santos P. da Câmara  
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 14-2019 - Processo nº 00610247.000013/2019-35  
OBJETO: Realização de Serviços de Manutenção com fornecimentos de peças em Equipamentos existente na Nutrição do HRDML.  
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
Valor Global: R\$: 17.150,00 (Dezessete Mil, Cento e Cinquenta Reais).  
Beneficiários: Eletric Manutenção - CNPJ: 09.107.617/0001-85  
Zenilda Maria de Azevedo Lima  
Diretora Geral  
Parnamirim/RN, 14 de agosto de 2019.

## Secretaria de Estado do Turismo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO  
Extrato de primeiro termo aditivo ao contrato nº 001/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, e o consórcio OISEARH RN PP 05/2017, por meio das empresas TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e a OI S/A - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.  
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2019 a 01 de agosto de 2020.  
VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).  
PROCESSO Nº 91.933/2017-1 - SETUR  
GESTÃO/UNIDADE: 28101 - Secretaria de Turismo  
FONTE: 0.1.00.000000 - Recursos ordinários  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.58 - Manutenção e Funcionamento  
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e publicação no DOE.  
ESPÉCIE: Adesão a ata de registro de preços nº 005/2018-CRP/SEARH - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-RP/SEARH  
VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, II e V, da Lei n. 8.666/93, combinado com o Decreto Federal Nº 7.892/2013 E LEI Nº. 10.520/2002.  
Natal, 01 de agosto de 2019.  
ANA MARIA DA COSTA  
CONTRATANTE - SETUR.  
FERNANDO OLIVEIRA ARAÚJO -  
EWRTON CAMARA CANTO  
TELEMAR NORTE LESTE S/A  
OI S/A  
CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO  
Extrato de primeiro termo aditivo ao contrato nº 001/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, e a empresa 3A LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 06.291.731/0001-10.  
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2019 a 15 de novembro de 2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 9.498,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).  
PROCESSO Nº 02410006.001085/2019-14 - SETUR  
GESTÃO/UNIDADE: 28101 - Secretaria de Turismo  
FONTE: 0.1.00.000000 - Recursos ordinários  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.27 - Locação de Veículos  
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 3 (três) meses contados da data de sua assinatura e publicação no DOE.  
ESPÉCIE: Adesão a ata de registro de preços nº 016/2018-ARP/CMN - Pregão Presencial nº 010/2018-SRP-CMN.  
VALIDADE: Após publicação no Diário Oficial do Estado/RN.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, II e V, da Lei n. 8.666/93, combinado com o Decreto Federal Nº 7.892/2013 E LEI Nº. 10.520/2002.  
Natal, 15 de agosto de 2019.  
ANA MARIA DA COSTA  
CONTRATANTE - SETUR.  
WERNECK LIMA DE CARVALHO  
3A LOCAÇÃO EIRELI  
CONTRATADA

## Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2019 - RESCISÃO**  
PROCESSO Nº. 12610028.003133/2019-76  
ASSUNTO: RESCISÃO DO CONTRATO 007/2019  
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.  
CONTRATADO: J.R. COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:  
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a rescisão do contrato nº. 07/2019.  
CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:  
2.1. A contratação objeto deste documento obrigacional tem por fundamento o disposto na Lei n.º 13.303/2016, constando a inexigibilidade de licitação devidamente publicada por termo próprio.  
Natal/RN, 09 de agosto de 2019.  
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA  
DIRETOR VICE PRESIDENTE PELA EMPROTUR  
ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PELA EMPROTUR  
JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO  
J.R. COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA  
VALDÉRIA KARLA DE MEDEIROS WANDERLEY E CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO - TESTEMUNHAS

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019**  
Processo Número: 12610034.000463/2018-40  
Assunto: (Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção dos elevadores do Centro de convenções de Natal).  
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

**OBJETO:** a Contratação de empresa para serviço de MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES do Centro de Convenções de Natal, de acordo com as especificações mínimas indicadas para atender as necessidades previstas no Termo de Referência, Id (2005877), parte integrante deste contrato, como se aqui estivesse transcrito, conforme condições e especificações dispostas nos autos do Processo Administrativo nº 12610034.000463/2018-40.  
**JUSTIFICATIVA:** Estes equipamentos justificam-se por serem imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o melhor funcionamento dos eventos.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e Funcionamento  
Elemento de Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos  
Fonte de Recurso: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados  
Valor: R\$ 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.  
**CONTRATANTE:** Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.  
**CONTRATADA:** ENGELEV LTDA - CNPJ 16.992.154/0001-47.  
Natal-RN, 09 de agosto de 2019.  
**RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**  
Diretor Vice-Presidente

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

Processo Número: 06010057.001000/2019-66  
Assunto: Suprimento de Fundos  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019  
O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 06010057.001000/2019-66, declara DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos dos artigos 54, 56 e 59, da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, da despesa requisitada em conformidade com a Orientação Circular nº 008/2019 - CONTROL e artigo 19, da Resolução 11/2016 TCE- RN, com fulcro no artigo 24, II, c/c artigo 60, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para custear despesas de Pronto Pagamento - Suprimento de Fundos - Material de Consumo, com o fim de atender as necessidades do Centro de Detenção Provisória da Zona Sul - CDPZS, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de RICARDO FREITAS DE MORAIS.  
Natal, 13 de agosto de 2019.  
Pedro Florêncio Filho  
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17º Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra. - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL : 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 70.302/2017-PGJ  
OBJETO: Doação de bens móveis  
VALOR ESTIMADO: R\$ 171.102,75 (cento e setenta e um mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos)  
FAVORECIDO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Rodrigues Alves, s/nº, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200  
CNPJ/MF nº 04.058.766/0001-88  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, art. 17, II, "a".  
PUBLIQUE-SE.  
Natal/RN, 14 de agosto de 2019.  
EUDO RODRIGUES LEITE  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº: 32.875/2019-PGJ/RN.  
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NO-BREAKS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2019-PGJ/RN.  
INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça.  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Atendendo ao disposto no art. 4, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 18, Inciso XII, da Resolução nº 179/2014 - PGJ, ADJUDICO o objeto do certame citado em epígrafe, à seguinte empresa:  
SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP - CNPJ: 05.262.518/0001-17; item 1; totalizando o valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).  
Natal/RN, 12 de agosto de 2019.  
JORGE ALVARES NETO  
Pregoeiro da PGJ/RN



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A  
Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://natalbrasil.tur.br/setur/emprotur>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 12610026.000502/2019-99

**1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. – EMPROTUR/RN E A EMPRESA J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**, com sede na Rua Desembarcador Hemetério Fernandes, nº1.102 – Tirol – CEP 59015-010 Natal - RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, representado pelo seu Vice - Diretor Presidente **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 – SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **SR. ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Economista, Funcionário Público, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106.438.854-04, residente e domiciliado à Avenida Jaguarari, 5100/135, Lagoa Nova, residente e domiciliado nesta capital, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **J. R. COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.486.978/0001-48, situada na Rua José Peixoto, nº 2000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO**, brasileiro, portador do RG 784.648 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 466.698.684-72, residente e domiciliada nesta capital, na Rua Açu, nº 387 B, apto 1201, Tirol, CEP 59.020-110, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos constantes do processo nº. 12610026.000502/2019-99, com fulcro no **Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a rescisão do contrato nº. 07/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A contratação objeto deste documento obrigacional tem por fundamento o disposto na **Lei nº 13.303/2016**, constando a inexigibilidade de licitação devidamente publicada por termo próprio.

### CLÁUSULA TERCEIRA- FORO:

3.1. As partes elegem o foro da comarca de Natal, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal, 08 de agosto de 2019.

**EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**

**CNPJ/MF Nº 10.202.792/0001-30**

**RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**

**EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**

**CNPJ/MF Nº 10.202.792/0001-30**

**ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA**

**J. R. COMÉRCIO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI LTDA**

**CNPJ/MF Nº 22.486.978/0001-48**

**JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ROQUE DA ROCHA, Diretor Administrativo-Financeiro**, em 08/08/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDERIA KARLA DE M WANDERLEY, Chefe de Gabinete**, em 08/08/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 08/08/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Reinaldo Coelho Peixoto, Usuário Externo**, em



08/08/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO, Subgerente de Logística Operacional**, em 09/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3009400** e o código CRC **C1FD2F2E**.